



Número: **0807457-57.2019.8.20.0000**

Classe: **AÇÃO RESCISÓRIA**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Gab. Des. Amílcar Maia no Pleno**

Última distribuição : **17/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 35.177,01**

Processo referência: **00010343220078200131**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A. (AUTOR)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO)	
MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA (REU)		DARWIN WAMBERTO BARBOSA SALES (ADVOGADO) DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES (ADVOGADO) WAMBERTO BALBINO SALES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13385533	21/03/2022 15:28	Petição	Petição
13385536	21/03/2022 15:28	381723_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros documentos

Juntada de petição.





EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Processo n.º 0807457-57.2019.8.20.0000 (Ação Rescisória)

ITAU VIDA E PREVIDENCIA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA FRANCISCA DE NEGREIROS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme consta nos autos, existem valores a serem restituídos à ré, tendo sido a ordem de transferência determinada por esse d. Juízo, inclusive reiterada ao juízo.

Ocorre que, ainda que expedido ofício ao gerente da instituição financeira depositante, para que fosse realizada transferência de valores em favor da seguradora Ré, não houve resposta do mesmo, com apresentação nos autos do respectivo comprovante.

Assim, vem a Ré requerer a V. Exa., seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia determinada em ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Ademais, pugna-se que na requisição conste prazo para cumprimento da ordem judicial, sob pena de crime de desobediência, a fim de empregar plena efetividade e previsibilidade ao comando.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO MIGUEL, 21 de março de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

